



**Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário**

PORTARIA CONJUNTA DA 1ª E 2ª VARA DA COMARCA DE IBIRAMA

DANIEL LAZZARIN COUTINHO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA E DIRETOR DO FORO E GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as enchentes que assolam a Região do Alto Vale do Itajaí;
Considerando a dificuldade de livre circulação de partes e advogados na região, devido às inundações e deslizamentos de terras ocorridos nesta Comarca e nas cidades vizinhas;

Considerando a edição do Decreto n. 3.645/13, declarando estado de alerta no Município de Ibirama;

Considerando os termos do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVEM

Art. 1º SUSPENDER os prazos processuais do Foro Judicial no dia 23/09/2013.

Art. 2º CANCELAR as audiências designadas para os dias 23/09/2013 e 24/09/2013.

Parágrafo único. As audiências canceladas serão oportunamente redesignadas, cabendo aos respectivos Chefes de Cartório as intimações das partes e advogados, a fim de evitar deslocamentos desnecessários.

Art. 3º MANTER o expediente de atendimento interno e externo do Fórum da Comarca de Ibirama.

Afixe-se cópia da presente no mural dos cartórios e átrio do Fórum.

Comunique-se ao egrégio Tribunal de Justiça (apoiojp@tjsc.jus.br), à Corregedoria-Geral de Justiça (cqj@tjsc.jus.br), ao Ministério Público, à Seccional da OAB, e às Autoridades Policiais Civil e Militar.

Encaminhe-se cópia ao Conselho Gestor da Intranet para publicação do site do egrégio Tribunal de Justiça (cgintranet@tjsc.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ibirama, 23 de setembro de 2013.

**Daniel Lazzarin Coutinho
Juiz de Direito da 2ª Vara**

**Gilberto Gomes de Oliveira Júnior
Juiz de Direito da 1ª Vara**